



MENSAGEM Nº 41/2013

Nº do Processo: 02434/2013

Data: 06/08/2013

Nº: 0119/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.770.000,00. (Mens. n.º 41/13)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

PROJETO DE LEI

Nº 119 / 13

Excelentíssimo Senhor Presidente

LIDO EM SESSÃO DE 6 / 8 / 13.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

[assinatura]
Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar”.

Esta propositura, oriunda da C.I. nº 173/2013-D.F./S.F, juntada ao processo administrativo nº 7.389/12-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$1.770.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: “Indenizações e Restituições Trabalhistas”, “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” e “Indenizações e Restituições”.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 2434113
Fls. 02
Resp. [assinatura]

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 02 de agosto de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo : Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(FTBC/ftbc)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.770.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.02.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u>
02.02.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>
0824401041.067/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
	Subtotal.....R\$ 20.000,00
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Secretaria</u>
0412301122.075/3390.93.00	Indenizações e Restituições.....R\$ 150.000,00
	Subtotal.....R\$ 150.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.01	<u>Secretaria</u>
1030201132.075/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas.....R\$ 500.000,00
	Subtotal.....R\$ 500.000,00
02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>
02.13.01	<u>Secretaria</u>
1236101192.075/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas.....R\$ 300.000,00
1236501172.075/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas.....R\$ 300.000,00
	Subtotal.....R\$ 600.000,00
02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Secretaria</u>
0412201312.075/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas.....R\$ 500.000,00
	Subtotal.....R\$ 500.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 1.770.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 2434113
Fls. 04
Resp. [assinatura]

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>
02.01.01	<u>Gabinete</u>
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –
	Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00
	Subtotal.....R\$ 200.000,00
02.02.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u>
02.02.01	<u>Secretaria</u>
0824401032.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –
	Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00
02.02.05	<u>Conselho Municipal de Habitação</u>
1648201022.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
	Subtotal.....R\$ 170.000,00
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Secretaria</u>
0412301122.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –
	Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00
0412301122.075/3190.13.00	Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
0412301122.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –
	Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00
	Subtotal.....R\$ 150.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.01	<u>Secretaria</u>
1030101132.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –
	Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00
1030101132.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –
	Pessoal Civil.....R\$ 250.000,00
1030501132.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –
	Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
	Subtotal.....R\$ 500.000,00
02.11.00	<u>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</u>
02.11.01	<u>Secretaria</u>
1339201152.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –
	Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
	Subtotal.....R\$ 100.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 2434113
Fls. 05
Resp. [assinatura]

02.12.00

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

02.12.01

Secretaria

0412201312.075/3190.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Subtotal.....R\$ 50.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Secretaria

1236101192.075/3190.04.00

Contratação por Tempo Determinado.. R\$ 70.000,00

1236501172.075/3190.04.00

Contratação por Tempo Determinado.. R\$ 70.000,00

1236601202.064/3190.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil.....R\$ 230.000,00

1236701222.074/3190.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil.....R\$ 230.000,00

Subtotal.....R\$ 600.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.770.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

VICENTE ANTONIO MARCHIORI
Secretário da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2434/13

FLS. Nº 06

RESP. *[Signature]*

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 06 de agosto de 2013.

[Signature]

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
07/agosto/2013

Devolvido pela Comissão de Justiça e Redação em 08 de agosto de 2013.

[Signature]

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar

Enviado à Comissão de Finanças e Orçamento em 08 de agosto de 2013.

[Signature]

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar

Devolvido pela Comissão de Finanças e Orçamento em 13 de agosto de 2013.

[Signature]

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 2434/13
Fis. 07
Resp. *[assinatura]*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 119/2013

Assunto: "Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.770.000,00".

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou o presente Projeto Lei quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 8 de agosto de 2013.

[Assinatura]
Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

LEDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 13/8/13
PRESIDENTE

Antônio Soares Gomes Filho

Membro

[Assinatura]

César Rocha Andrade da Silva

Membro

Adroaldo Mendes de Almeida

Membro

[Assinatura]

Egivan Lobo Correia

Membro



C.M.V. 9434/13
Proc. Nº
Fis. 08
RESO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 119/2013

Assunto: “Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.770.000,00”.

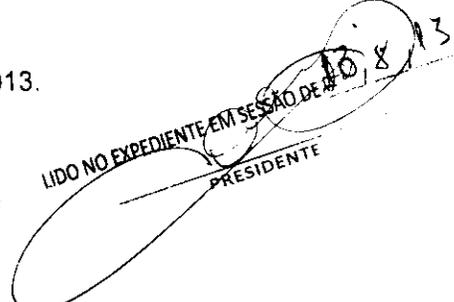
Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

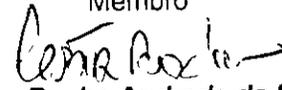
É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 8 de agosto de 2013.


Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ


LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/8/13
PRESIDENTE

ausente just.
Antônio Soares Gomes Filho
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro

ausente just.
Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


Egivan Lobo Correia
Membro



C.M.V. Nº 2434/13
Proc. Nº 09
27

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

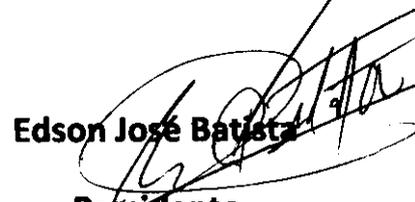
Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 119/2013

Assunto: “Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.770.000,00”.

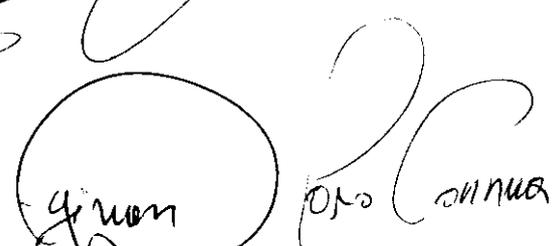
Parecer: A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida ordinariamente, examinou o presente Projeto de Lei, sobre todos os assuntos de caráter financeiro e orçamentário, dando seu **parecer favorável.**

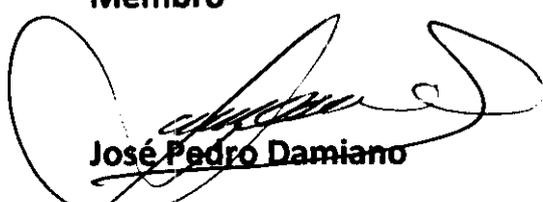
Sala de Reunião, 12 de agosto de 2013.

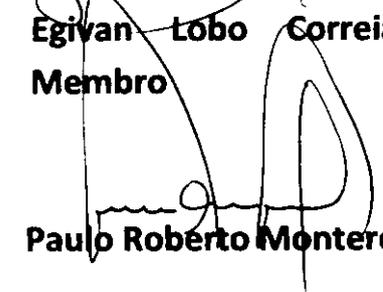

Edson José Batista
Presidente

LEIDO NO EXERCÍCIO EM SESSÃO DE 10/8/13
PRESIDENTE


Rodrigo Fagnani “Popó”
Membro


Egivan Lobo Correia
Membro


José Pedro Damiano
Membro


Paulo Roberto Montero
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATOR

Na qualidade de relator da matéria do presente **Projeto de Lei nº 119/2013**, que "Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.770.000,00", **entendemos não haver nenhuma restrição a ser feita quanto ao seu aspecto financeiro, nada impedindo, portanto, sua normal tramitação por esta Casa de Leis.**

Quanto ao seu mérito e oportunidade caberá ao Egrégio Plenário, a soberana decisão final.

É o parecer!

Gabinete do Vereador, em
09 de agosto de 2013.


Rodrigo Fagnani "Popó"
Vereador
Relator Designado

LIDO NO EXPEDIENTE EMISSÃO DE 09/08/13
PRESIDENTE

CIVIL V. Nº 2030/13
11
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
30/08/13

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 30/8/13
Presidência-se e em seguida archive-se

[Handwritten signature]
Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

[Large handwritten flourish]

Segue Antógrafos nº 63/13
[Handwritten signature]